



Publicado no site da Prefeitura
Municipal
02/07/2022
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 30, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 24, DE 27 DE JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) público(a) ANE KAROLINE ALVES FREITAS, ocupante do cargo de Assessor de gabinete da secretaria municipal de assistência social e transferência de renda, matriculada sob n.º 5558849, inscrita no CPF nº 710.718.891-76, para atuar como fiscal de contrato administrativo, da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 008/2022, para fornecimento de Gêneros Alimentícios, celebrado com a empresa QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 40.911.552/0001-76 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Leia-se:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) público(a) ANE KAROLINE ALVES FREITAS, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e Transferência de Renda, matriculada sob n.º 5558849, inscrita no CPF nº 710.718.891-76, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 073/2022 do Pregão Presencial nº 008/2022, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda, celebrado com a empresa QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 40.911.552/0001-76 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto da Ata de Registro de Preços supracitada.

Onde se lê:

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Leia-se:

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Onde se lê:

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.



Leia-se:

Art. 3º - Caberá ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Onde se lê:

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2022.

Leia-se:

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2022.

Ciente:

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto – GO, 29 de junho de 2022.

ALEXANDRE DE JESUS ASSIS

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda
Decreto nº 2682/2022